



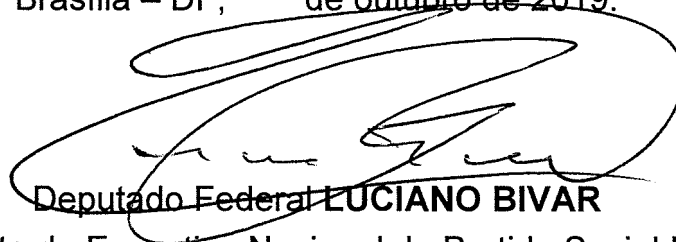
21
REPRESENTAÇÃO Nº , DE 2019.

Apresenta, com base no art. 55, II e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, REPRESENTAÇÃO em desfavor do **Deputado Bibo Nunes**, do Partido Social Liberal – PSL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADO RODRIGO MAIA.

O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral e com representação política no Congresso Nacional, sediado no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, neste ato representado por seu Presidente Nacional, Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**, que abaixo subscreve, vem formular a presente **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR** em desfavor do Deputado Federal **BIBO NUNES**, brasileiro, eleita pelo Partido Social Liberal – PSL, razão pela qual requer que a peça anexa seja numerada e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 9º, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília – DF, de outubro de 2019.



Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**

Presidente da Executiva Nacional do Partido Social Liberal

Secretaria-Geral da Mesa SERNO 12/Nov/2019 14:36
Ponto: 4553
Ass.:
Dr. Isena

COE/16



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, DEPUTADO JUSCELINO FILHO.

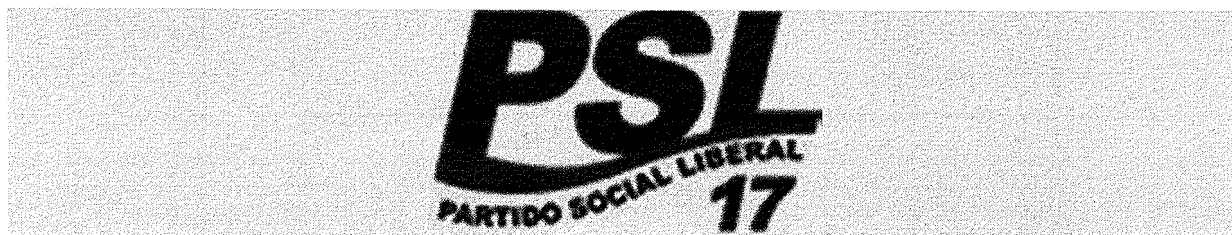
O **PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL**, devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral e com representação política no Congresso Nacional, sediado no SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21, Conjunto A, Bloco A, Sala 906, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, neste ato representado por seu Presidente Nacional, Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**, que abaixo subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com amparo no art. 55, II e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988 – CF/88; nos arts. 231, *caput*; 240, II e § 1º; e 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD; e nos arts. 4º, I; 9º, *caput* e § 3º; 10, IV; e 14, *caput* e § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP, formular a presente:

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR

Contra o Deputado Federal **BIBO NUNES**, brasileiro, eleito pelo Partido Social Liberal - PSL, em razão dos fatos e dos fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I – DA ADMISSIBILIDADE E DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO.

O Partido Social Liberal – PSL, agremiação que conta, nesta data, com representação política na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, é parte legítima para formular representações em face de parlamentares federais por quebra do decoro parlamentar, conforme autorizado pelo art. 55, § 2º, da Lei



Maior, fazendo-se representar, neste ato, por seu Presidente Nacional, Deputado Federal Luciano Bivar, no exercício da competência que lhe atribui o art. 72, VII, do Estatuto Partidário.

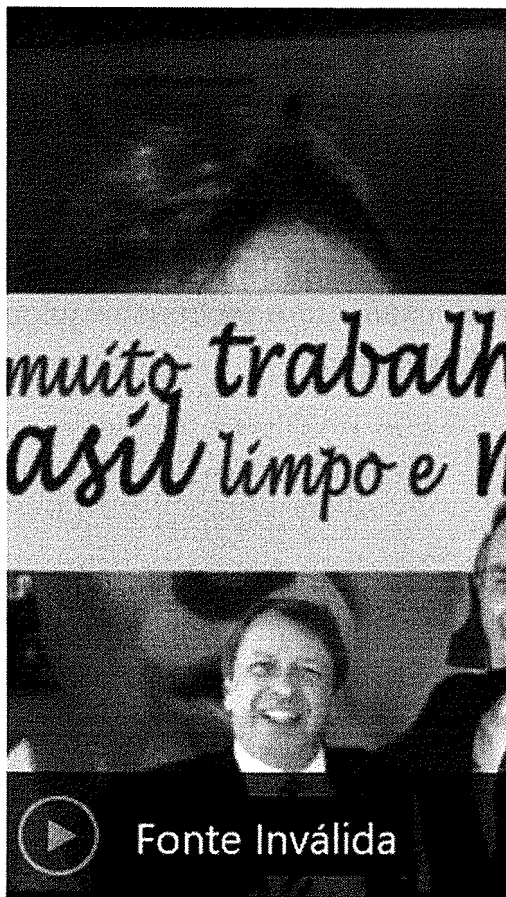
Outrossim, a conduta praticada pelo representado encontra perfeita tipificação no CEDP e está robustamente demonstrada por meio das provas referidas nesta peça, sendo de rigor sua admissão para processo e julgamento, nos termos do art. 14, § 4º, II, do Código Disciplinar.


II – DOS FATOS E DO DIREITO.

É público e notório que o Presidente da República tem demonstrado um inexplicável interesse em prejudicar o Partido Social Liberal – PSL, principalmente seus representantes de maior destaque, como o presidente da agremiação, Deputado Luciano Bivar, e seu líder na Câmara Deputados, Delegado Waldir.

Os motivos que levaram o Presidente da República a repudiar o partido que o elegeu para o cargo máximo da nação ainda é desconhecido, mas já teve reflexos deletérios nos quadros do partido, pois uma pequena parte de seus representantes avocou para si uma responsabilidade que não lhes pertence, na medida que passou a exercer o papel de censor da conduta partidária, agindo como pretor da lealdade e da gratidão, mas sem aquilatar as nefastas consequências da violência moral que reiteradamente vem praticando nas redes sociais, como se lançassem um desafio ao debate baixo e ofensivo.

Nessa linha de inteligência, destaco que o representado, em sua conta no Instagram, atacou a honra de seus pares ao chamá-los de traidores. Essa manifestação, bastante irônica, demonstra o seu desprezo pela legítima ocupação dos cargos partidários, colaborando assim para o desentendimento e desmoronamento da solidez parlamentar, o que configura maltrato à fidelidade partidária, mecanismo imprescindível à atuação legislativa. Eis os fatos:




 bibonunes1 • Seguindo

 bibonunes1  RESUMO DA SEMANA 

Semana de luta e repercussão por um Brasil melhor. Obrigado a todos pelo carinho e força. A semana foi de emoção e traição, em Brasília! Confira no resumo desta semana que está imperdível.

SUCESSO  

17 h

 tatianebehncke Boa noite, Bibot! Como faço para me desfilial do PSL?

14 h 4 curtidas Responder

Ver respostas (2)



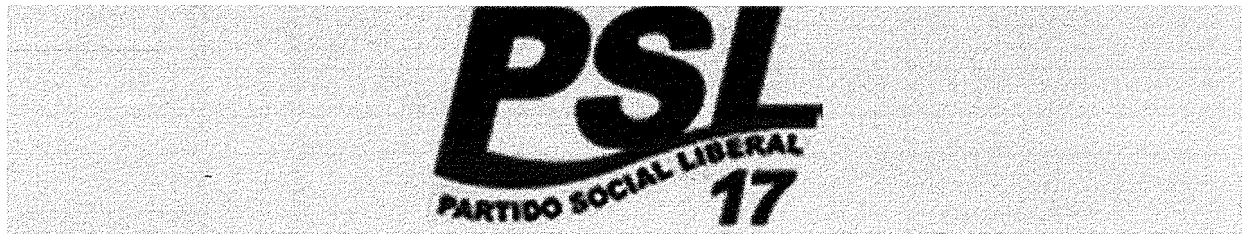
3.167 visualizações

HÁ 17 HORAS

Adicione um comentário...

Em entrevista ao Correio Brasiliense, o representado atacou a honra de seus colegas de partido ao afirmar que o PSL é “dinheirista” e não se importa com a política nem tem transparência. As infundadas afirmações podem ser confirmadas na matéria abaixo:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/10/20/interna_politica,799193/bri-ga-do-psl-tem-como-centro-fundo-partidario.shtml



A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM MAIOR ALCANCE DO PAÍS. **ENTRE NO PAPO**

Briga do PSL tem como centro Fundo Partidário

Crise está longe do fim, com os dois lados da disputa, bolsonaristas e bivaristas, se acusando mutuamente. Em comum, o interesse em assumir as verbas da agremiação

IS Ingrid Soares **LC** Luiz Calcagno
postado em 20/10/2019 às 09:05 - atualizado em 20/10/2019 às 09:05



MAIS LIDAS

- 1 15:56 - 19/10/2019 - Compartilhe **FB**
[Entenda a discussão sobre o veto de Bolsonaro à lei de violência doméstica](#)
- 2 04:00 - 20/10/2019 - Compartilhe **FB**

Diante dos fatos descortinados nesta representação, parece evidente que o deputado Bibó Nunes questiona a honestidade de seus pares, fazendo uma inexplicável correlação entre os honestos e os desonestos, a depender do apoio ou não ao Presidente da República, como se todos tivessem sido eleitos pelo apoio que o então candidato Jair Bolsonaro havia franqueado aos candidatos do PSL, e pior, como se tal conduta não fosse meramente formal e uma prática corriqueira dos partidos com candidato à presidência da república.

A bem da verdade, o apoio é mútuo e benéfico a ambos, sendo despicienda qualquer decepção sobre quem mais se beneficiou. A ilação assacada de forma genérica é desabonadora do voto livre e consciente dos eleitores e do mérito individual dos deputados que lograram êxito na eleição por seus próprios méritos, sendo espúria e desprovida de qualquer embasamento probatório desqualificar o êxito de cada um no pleito eleitoral.

As palavras ditas ou repassadas pelo representado caracterizaram verdadeiro **ABUSO DAS PRERROGATIVAS** conferidas aos membros do Congresso Nacional, porquanto claramente ultrapassam a linha divisória que separa o debate político da pura e direta violência moral, marco limítrofe que,

